



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 06 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0712, DE 16 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 04,05,06,07,08,09,10,11,12e13, da Quadra 12, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes de categoria residencial nºs 04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13, com área de 390,00 m², cada lote, da quadra 12, perfazendo uma área total de 3.900,00 m², situados na Rua 06, desta cidade, passando a ter a denominação de lote 04., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 08 de maio de 2.023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302624918, de 12.05.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023008666, de 18.05.2023.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 04, da Quadra 12, com área de 3.900,00 m², situado na Rua 06, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de abril de 2.023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302624918, de 18.05.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023008666, de 18.05.2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias, do mês de junho de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal